PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

TERMO Nº 21/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2015 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ILSON DONIZETE MAIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. [redacted], inscrito no CPF n.º [redacted], residente e domiciliado à Rua Domingos Ruzza, nº 512 – Bairro Popular, cidade de Rafard - SP, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Eng.° Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº. [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF nº. [redacted] e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação

1.1 O presente termo de aditamento tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **02/07/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula "sexta" do Contrato e na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2 Pelo presente termo de aditamento, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, até **04/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 É objeto do presente aditamento do fornecimento do PRODUTO, conforme item abaixo relacionado:

ITEM CONTRATADO	ITEM FORNECIDO
Link IP - Internet Dedicado C/ Router - 10 Mbps.	Link IP - Internet Dedicado C/ Router - 20 Mbps.

2.2 O presente aditamento fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada, no qual irá fornecer este PRODUTO com maior velocidade sem alteração do valor, conforme proposta comercial, abaixo transcrita:

SERVIÇOS DE TELEFONIA, BANDA LARGA, IP DEDICADO E PERFIL DE TRÁFEGO

Passa a vigorar, a tabela abaixo conforme acordo comercial de repactuação contratual.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL
1	017.0679 - LINHA TELEFONICA ANALÓGICA	24,0000	UN	58,0300			1392,72
2	017.0680 - TRONCO DIGITAL E1 COM 20 CANAIS	2,0000	UN	0,0000			0,00
3	017.0681 - RAMAIS DDR	80,0000	UN	0,0000			0,00
4	017.0682 - LINK IP - INTERNET DEDICADO COM ROUTER - 20 MBPS	1,0000	UN	4.924,0200			4924,02
5	017.0683 - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - VELOCIDADE 8 MB	22,0000	UN	109,9000			2417,80
6	017.0684 - MINUTO FIXO - FIXO LOCAL COM CONEXÃO (ANALÓGICO)	5000,0000	MIN	0,1100			550,00
7	017.0685 - MINUTO FIXO - FIXO LOCAL COM CONEXÃO (DDR)	3000,0000	MIN	0,0500			150,00
8	017.0686 - MINUTO FIXO - MOVEL LOCAL VC1: MINUTO	2100,0000	MIN	0,5126			1076,46
9	017.0687 - MINUTO FIXO-FIXO INTRA REGIONAL	3000,0000	MIN	0,1800			540,00
10	017.0688 - MINUTO FIXO-MOVEL INTRA REGIONAL (VC2)	20,0000	MIN	0,8800			17,60
11	017.0689 - MINUTO FIXO-FIXO INTER REGIONAL	200,0000	MIN	0,2100			42,00
12	017.0690 - MINUTO FIXO-FIXO INTER REGIONAL (VC3)	20,0000	MIN	0,9900			19,80
13	017.0691 - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - VELOCIDADE 4 MB	1,0000	UN	89,9000			89,90
14	017.0692 - ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - VELOCIDADE 2MB	1,0000	UN	79,9000			79,90

VALOR MENSAL em R$ **Valor Líquido** **11.300,20**

VALOR GLOBAL (12MESES) em R$ **Valor Líquido** **135.602,40**

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – Das Dotações Orçamentárias

3.1 As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do elemento orçamentário abaixo:

FICHA 09

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.51	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
02.51.01	**PAÇO MUNICIPAL**
04.122.3251.2152	**APOIO ADMINISTRATIVO**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 52

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.52	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
02.52.01	**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.3252.2523	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 67

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.52	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
02.52.02	**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
08.244.3222.2223	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 89

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.53	**DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
02.53.01	**DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL**
13.392.3253.2423	**RESGATE CULTURAL**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 119

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.54	**DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL**
02.54.01	**GUARDA MUNICIPAL**
04.122.3254.2325	**RAFARD SEGURANÇA**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 136

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.55	**DEPTO. DE OBRAS, SERVS. MEIO AMBIENTE**
02.55.01	**DEPTO. OBRAS, SERV. URB. E MEIO AMBIENTE**
15.452.3255.2255	**SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 172

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.57	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.57.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.3257.2257	**RAFARD SAÚDE**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 191

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.57	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.57.02	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
10.304.3228.2228	**RAFARD VIGILÂNCIA**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 207

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.58	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02.58.01	**ENSINO INFANTIL**
12.365.3230.2230	**RAFARD EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FICHA 227

02	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**
02.58	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02.58.02	**ENSINO INFANTIL**
12.361.3232.2323	**RAFARD EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e avençados, as partes firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rafard, 03 de Julho de 2017.

ILSON DONIZETE MAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
TELEFÔNICA BRASIL S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA SOCORRO DA COSTA GANZELLA
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Nome: MARCEL LUIS BERTELLI
RG: [redacted]
CPF: [redacted]